ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

A COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem apresentar a redação final do Projeto de Lei da autoria do Vereador Enilson Rodney Vital de Oliveira para ser discutida e votada depois de lida em plenário, podendo ser dispensada a leitura, a requerimento de qualquer Vereador.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 12/ 2014

Dispõe sobre denominação à Rua Projetada no Povoado de Camucim no Município de Arez-RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **APROVA.**

Art. 1°. Fica denominada **Rua Celestino Alves**, conhecida como Rua Projetada no Povoado de Camucim, com extensão de 1,0 Km, com ponto de início no Poste da COSERN R48 898, extremidade com terreno do Sr. Antônio Pires, até o Poste, limitando-se com estrada vicinal que vai do Povoado de Patané ao Povoado de Carnaúba ,Município de Senador Georgino.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o antigo anterior.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arez, 12 de Novembro de 2014.

ANA ALICE CUNHA DE METOS
Presidente

LUDUVICO PESSOA DE SOUZA
Relator

TARCÍSIO VIANA DA SILVA
Membro